

DELIBERAÇÃO CECA/CN nº 3.972, DE 16 DE JANEIRO DE 2001

Aprova a minuta de Decreto que institui o Plano Diretor da Área de Proteção Ambiental – APA de Massambaba, localizada nos municípios de Saquarema, Araruama e Arraial do Cabo, criada pelo Decreto nº 9.529-C, de 15/12/86.

A Câmara de Normatização da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.911/95,

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho criado através da Deliberação CECA nº 3.820, de 21/09/99, publicada no Diário Oficial de 08/10/99,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Aprovar a minuta de Decreto que institui o Plano Diretor da Área de Proteção Ambiental – APA de MASSAMBABA, localizada nos municípios de Saquarema, Araruama e Arraial do Cabo, criada pelo Decreto nº 9.529-C, de 15/12/86.

Art. 2º – Determinar aos órgãos representados na Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA que se adequem às determinações contidas na presente Deliberação.

Art. 3º – Determinar o encaminhamento da presente minuta de Decreto ao Sr. Governador do Estado para apreciação.

Art. 4º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2001

TÂNIA MARIA DE SOUZA
Presidente da CECA

Emnr.

Publicada no D.O. de 09/07/01.